

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5002
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO E
RETIFICA NOME DE AGENTE.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante nos processos administrativos: E-12/040/547/2016; E-12/040/535/2016; E-12/040/577/2016; E-12/040/546/2016; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores das Prefeituras de Paty do Alferes, Itaguaí e Santo Antônio de Pádua, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

PATY DO ALFERES	
NOME COMPLETO	MATRÍCULA
FERNANDO CAMARGO	839/01

ITAGUAÍ	
NOME COMPLETO	MATRÍCULA
JEFFERSON CARVALHO ABRAÃO FERREIRA	43369

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	
NOME COMPLETO	MATRÍCULA
FÁBIO PAZ RODRIGUES	15.578-0

Art. 2º - Retificar o nome do servidor do Departamento de Transportes Rodoviários – DETRO, abaixo relacionado, designado para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado através da Portaria PRES-DETRAN/RJ Nº 4901, publicada no Diário Oficial em 25 de agosto de 2016.

NOME COMPLETO	MATRÍCULA
ALEXANDRE ALVES DA COSTA	44547862

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE